PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 66/2018/GAB

Lapa, 02 de Março de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 30/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para Ampliação da UBS da COHAPAR.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: RF5S
Protocolo 128/2018 02/03/2018
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 16:39:44

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para Ampliação da UBS da COHAPAR.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 69.950,11(Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.1051 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR
817: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações R$ 27.893,18

10.0301.0011.1052 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR - EMENDA PARLAMENTAR
817: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações R$ 42.056,93
TOTAL..... R$ 69.950,11

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta n° 624.021-3 R$ 27.893,18
O Superávit Financeiro da fonte 500, conta n° 624.023-0 R$ 42.056,93
TOTAL..... R$ 69.950,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 30, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 69.950,11(Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos).

O Ministério da Saúde considerando a necessidade de aprimorar a estrutura física das Unidades Básicas de Saúde (UBS) instituiu o Programa de Requalificação de UBS Componente Ampliação, tendo como principal objetivo prover infraestrutura adequada às equipes de Atenção Básica.

Através do Programa de Requalificação das UBS, o Ministério da Saúde visa contribuir para estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica e para a continuidade da mudança do modelo de atenção à saúde no País, propondo que a melhoria da estrutura física da UBS seja facilitadora para a mudança das práticas das Equipes de Saúde.

Com a criação do programa, o Ministério da Saúde tem como meta garantir acesso e qualidade da atenção em saúde a toda a população, melhorando a infra-estrutura das UBS e consequentemente o processo de trabalho das equipes de Atenção Básica.

Este Projeto de Lei visa a ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal